

Fixada estrutura do censo escolar em SP

O censo escolar, instituído ontem pela Secretaria Municipal de Educação, abrangerá 1 milhão e 850 mil residências da Capital. O grupo especial sobre censo escolar, ora criado, terá como incumbência o planejamento, execução e organização dos trabalhos censitários referentes à população escolarizável do Município, compreendendo, inclusive, a demanda para as áreas da pré-escola e do ensino supletivo. O levantamento geral será executado por integrantes do magistério municipal.

O grupo especial será constituído por duas comissões, sendo uma coordenadora e outra executiva. Caberá à primeira — integrada por três membros e sob supervisão direta do secretário municipal de Educação — planejar e coordenar os trabalhos do I Censo Escolar do Município de São Paulo; estabelecer o entrosamento com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outras entidades que irão cooperar tecnicamente para a realização do censo escolar; elaborar os documentos relacionados com a execução do censo; orientar a comissão executiva nas fases preparatórias e de realização do censo escolar; prever e

selecionar, em termos quantitativos e qualificativos, o pessoal técnico-administrativo a ser recrutado para os trabalhos censitários e analisar e avaliar os resultados do censo escolar.

A comissão executiva caberá determinar a localização e a jurisdição das delegacias censitárias, assim como propor a designação dos delegados; orientar o desenvolvimento das tarefas de execução do censo a cargo das delegacias censitárias; promover o treinamento de todos os elementos envolvidos no censo, de acordo com as respectivas tarefas; conferir o material coletado pelas delegacias censitárias, além de outras tarefas ligadas ao assunto. Integram esta comissão dez membros.

FAIXA ETÁRIA

O censo escolar será desenvolvido por professores da rede municipal de ensino, que irão percorrer 1 milhão e 850 mil residências da Capital, levantando dados sobre o número de crianças existentes, bem como as que estão em idade escolar. Verificarão, ainda, as que estão na faixa da pré-escola, isto é, na faixa etária dos 3 aos 6 anos, assim como os adolescentes que poderão ser matriculados nas unidades de ensino supletivo.